

**Decreto nº 4.255, de 24 de novembro de 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 119.275,49 (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, bem como os art. 1º e 2º da Lei nº 4.171, de 19 de novembro de 2014**, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 119.275,49 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, para custear despesas relativas ao ressarcimento de precatórios judiciais junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.02.00 3.3.91.93.00-17.122.0017.2048.000 Indenizações e Restituições - Intra-Orç - F. 119.275,49  
(Nova)

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), no valor de **R\$ 119.275,49 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**